



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.319, de 08 de Julho de 1972.

**Ementa: Altera feriados religiosos municipais e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os feriados religiosos municipais passarão a ser as datas discriminadas a seguir.

Sexta feira – feriado móvel

Corpo de Deus – feriado móvel

Nossa Senhora da Conceição – oito de dezembro.

Natal – dia 25 de dezembro

**Art. 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 08 de Julho de 1972.

Dr. José Araújo Lima                   - Presidente  
José Arruda Jacó                       - 1º Secretário